



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

Processo nº 4.157/2017

Referência: EXECUÇÃO DE REFORMA DAS PRAÇAS NOS BAIRRO PEDRO RIGO E BAIRRO BOA ESPERANÇA E EXECUÇÃO DE PAISAGISMO

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua José Oliveira de Souza, 300, Bairro Pedro Rigo Inscrita no **CNPJ 14.733.777/0001-70** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-SPTC/ES**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **22.517.836/0001-09**, com sede na Rua José Aloysio Simon, nº 157, Sala 03, Santa Maria, Domingos Martins, ES, Cep. 29.255-000, E-mail: jejconstrucoes@hotmail.com, Tel.: (27) 3288-3357/99901-9683, por seu representante legal Senhor **JOÃO VITTOR SIMON**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 262, Km 56 Sede, Marechal Floriano, ES, Cep: 29.255-000, inscrito no **CPF sob o nº 109.423.897-00 e no RG sob o nº 3.172.871 SSP/ES**, adiante denominada **CONTRATADA** com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 4.157/2017 e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica SUPRIMIDO do Contrato nº 054/2017, o percentual aproximado de **3,94% (três virgula noventa e quatro)** por cento, perfazendo um valor de **R\$ 3.449,46 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 04 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

**Prefeito de Conceição do Castelo
(Contratante)**

**J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
JOÃO VITTOR SIMON
(Contratada)**

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

Processo nº 4.828/2017

Referência: EXECUÇÃO DE REFORMA DAS PRAÇAS NOS BAIRRO PEDRO RIGO E BAIRRO BOA ESPERANÇA E EXECUÇÃO DE PAISAGISMO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua José Oliveira de Souza, 300, Bairro Pedro Rigo inscrita no **CNPJ 14.733.777/0001-70** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-SPTC/ES**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **22.517.836/0001-09**, com sede na Rua José Aloysio Simon, nº 157, Sala 03, Santa Maria, Domingos Martins, ES, Cep. 29.255-000, E-mail: jejconstrucoes@hotmail.com, Tel.: (27) 3288-3357/99901-9683, por seu representante legal Senhor **JOÃO VITTOR SIMON**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 262, Km 56 Sede, Marechal Floriano, ES, Cep: 29.255-000, inscrito no **CPF sob o nº 109.423.897-00 e no RG sob o nº 3.172.871 SSP/ES**, adiante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 4.828/2017 e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do contrato **054/2017** de **22 de julho de 2017 a 30 de outubro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

**Prefeito de Conceição do Castelo
(Contratante)**

**J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
JOÃO VITTOR SIMON
(Contratada)**

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

Processo nº 4.827/2017

Referência: EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA EMÍDIO VARGAS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E EXECUÇÃO DE PAISAGISMO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 SPTC- ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **22.385.806/0001-88**, com sede na Rua Ciro Mota, nº 42, Sala 02, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, Cep. 29.370-000, E-mail: construtorasaocristovao@gmail.com, Tel.: (28) 99964-6248, por seu representante legal Senhor **ABEL DO NASCIMENTO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cyro Mota, nº 42, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, Cep: 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 074.434.067-54 e no RG sob o nº 1.173.555 SPTC/ES**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 4.827/2017 e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do contrato **053/2017** de **22 de julho de 2017 a 30 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

**Prefeito de Conceição do Castelo
(Contratante)**

**CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI – ME
ABEL DO NASCIMENTO LOPPES
CONTRATADO**

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

Processo nº 4.829/2017

Referência: EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA E EXECUÇÃO DE PAISAGISMO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 SPTC- ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, estabelecida na Rua Virgílio Silva, nº 509, Loja 03, Centro, Iconha, ES, Cep: 29.280-000, adiante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.964.358/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **CELIO PAULINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, nº 509, Centro, Iconha, ES, portador do **CPF-MF nº 072.844.097-03 e RG nº 1.392.726 SSP/ES**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 4.829/2017 e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2017**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato **055/2017**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do contrato **055/2017** de **22 de julho de 2017 a 30 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo
(Contratante)

C Z SUL CAPIXABA LTDA ME
CELIO PAULINO
CONTRATADO

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

Processo nº 4.045/2017

Referência: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA ROTA IMPERIAL (ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS), COM EXECUÇÃO DE PASSEIOS, TRAVESSIAS DE PEDESTRES E DE SINALIZAÇÃO URBANA, DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, COM INÍCIO NA RUA SOUZA PINTO, PASSANDO PELA AVENIDA JOSÉ GRILO E TÉRMINO NA AVENIDA HARVEY VARGAS GRILO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.070.291/0001-36, com sede Rua Eustáquio Ragazzi, 50, Sala 01 - Vila Barbosa - Castelo - ES - CEP: 29360000, por seu representante legal, Sr. **DEIBERSON DESTEFANE MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente Rua Eustáquio Ragazzi, 50, Vila Barbosa, Castelo - ES - CEP: 29360000 e portador do CPF nº 127.255.097-42, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 032/2015, nos termos do procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015 e Processo nº 4.045/2017**, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência final do **Contrato nº 032/2015** do dia **21 de junho de 2017 a 01 de novembro de 2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 20 de junho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONTRATANTE

SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME
DEIBERSON DESTEFANE MARQUES
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____CPF_____

_____CPF_____

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

Processo nº 3.237/2017

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961.351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.427.772/0001-28**, com sede na Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, nº 32, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.303-320, Tel. (28) 3517 4382, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ DA ROCHA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. **840.914.447-68** e RG nº. **1.209.531 SSP/ES**, residente e domiciliado Rua Rafaela Bernabé Pizzol, s/n, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Conceição do Castelo, ES, Cep: 29370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 026/2016**, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016 e Processo nº 3.237/2017**, aquisição por preço de lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Termo de Contrato nº 026/2016** de **01/06/2017 a 14/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global estimado para o período acima citado será de **R\$ 43.101,10 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Calendário Escolar para o Exercício de 2017 e descrição na planilha abaixo:

Região Mata Fria e Ribeirão do Meio									
Símbolos = M – Matutino N – Noturno V - Vespertino									
LOTE I									
Número de ordem de seqüência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Roteiro	Turno	Veículo	KM/Dia	Valor Unitário por km (máximo)	Quantidade de dias Letivos	Valor diário	Valor Total diário x 25 dias para o período de 01/06 a 14/07/2017

1	1	Sítio D. Jair x Sítio José Vinco x Continho do Céu x Pindobas IV x Ribeirão do Meio x Sítio Nadio Pinto x Cachoeira do Filete x Camargo x Corregos dos Lopes x Conceição do Castelo (Vice Versa).	N	Ônibus	123,10	3,51	25	432,08	10.802,03
2	2	Sítio Laurindo Minete - Faz. Francisco Moreira - Sítio Família Rodrigues - Córrego Fazolo - Mata Fria (vice versa).	V	Kombi	25,000	3,16	25	79,000	1.975,00
3	4	Córrego Págio x Córrego Dalbó x Igreja Mata Fria x Corrego Monte Verde x Alto Cesan x Igreja Mata Fria (vice Versa).	M	Van	26,400	3,55	25	93,710	2.342,75
4	6	Ponte Dalvi Garbelotto x Corrego do Fazolo x Lagoa/Pedreira x Sítio Marino Dalbó x Corrego do Minete x Estrada Camargo x Mata Fria (vice Versa).	V	Van	38,900	3,55	25	138,09	3.452,38
5	7	Córrego Págio x Igreja Mata Fria x Córrego Monte Verde x Alto Cesan x Igreja Mata Fria (vice Versa).	M	Van	20,400	3,55	25	72,420	1.810,50
6	8	Sítio Jose Bissaco - Corrego Cumprido - Sítio Andorinha - Faz. Ze do Altivo - Pedro Tedesco - Sítio Manhoni - Sítio Dr Jair - BR262 (vice versa).	M	Van	52,400	3,07	25	160,868	4.021,70
7	9	Sítio Genésio Prudêncio - Córrego Sereno - BR 262 - Britador - Indaiá - (vice versa).	M	Van	65,000	3,55	25	230,75	5.768,75

8	10	Antônio Penholato - José Zulcão - BR 262 - Valdemar Ventorim - Escola Indaiá - Trevo do Indaiá - Conceição do Castelo- Vice Versa	M	Ônibus	42,000	3,51	25	147,42	3.685,50
9	11	Antônio Penholato - José Peisino – Fazenda Emassol – BR 262 - Vice Versa	M	Kombi	28,000	3,16	25	88,48	2.212,00
10	12	Trevo de Brejetuba x Trevo Pindobas IV x Córrego do Alves x Sede Pindobas IV x BR 262 x Pinga Fogo x Camargo x Escola do Indaiá x Conceição do Castelo (Vice-Versa)	M	Micro-Ônibus	86,000	3,27	25	281,22	7.030,50
TOTAL GERAL							25	1.724,04	43.101,10

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos para fazer face às despesas da presente licitação são proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal Educação

Ficha 0122 – Fonte de Recurso 11010000 (MDE)

Ficha 0137 – Fonte de Recurso 11070000 (PNATE Federal)

Ficha 0139 – Fonte de Recurso 11990000 (Estadual)

Ficha 0148 – Fonte de Recurso 11070000 (S. Educação Federal)

Elemento de Despesa – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 29 de maio de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

JOSÉ DA ROCHA SOUZA
COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº **742.937.887-00** e no RG sob o nº **562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.427.772/0001-28**, com sede na Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, nº 32, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.303-320, Tel. (28) 3517 4382, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ DA ROCHA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. **840.914.447-68** e RG nº. **1.209.531 SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Rafaela Bernabé Pizzol, s/n, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Conceição do Castelo, ES, Cep: 29370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 026/2016**, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016** e **Processo nº 2.841/2017**, aquisição por preço de lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Fica acrescido o quantitativo da **Linha 01, do Turno Noturno, do Lote IV (Região Mata Fria e Ribeirão do Meio)** para **123,100 (cento e vinte e três vírgula cem) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento), do valor original do Contrato, durante 38 (trinta e oito) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Lote IV										
Região da Mata Fria e Ribeirão do Meio										
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino										
Número de ordem de sequência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote	Roteiro	Turno	Veículo	Quant. de KM aditivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade dias letivos Aditivado	Valor Total do Aditivo

1	1	IV	Sítio D. Jair x Sítio José Vinco x Continho do Céu x Pindobas IV x Ribeirão do Meio x Sítio Nadio Pinto x Cachoeira do Filete x Camargo x Corregos dos Lopes x Conceição do Castelo (Vice Versa).	N	Ônibus	25,000	3,51	87,75	38	3.334,50
Valor Total.....										3.334,50

1.2 - Fica alterada o turno da **Linha 06 - Turno Matutino para Turno Vespertino, do Lote IV, (Mata Fria e Ribeirão do Meio)**, conforme especificado abaixo:

Mata Fria e Ribeirão do Meio				
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino				
LOTE IV				
ORD	Roteiro	Turno	Novo Turno	Permanecendo inalterado as demais Itens deste Roteiro
6	Ponte Dalvi Garbelotto x Corrego do Fazolo x Lagoa/Pedreira x Sítio Marino Dalbó x Corrego do Minete x Estrada Camargo x Mata Fria (vice Versa).	V	M	

1.3 - Fica alterada o turno na **Linha 07 - Turno Matutino para Turno Vespertino, do Lote IV, (Mata Fria e Ribeirão do Meio)**, conforme especificado abaixo:

Mata Fria e Ribeirão do Meio				
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino				
LOTE IV				
ORD	Roteiro	Turno	Novo Turno	Permanecendo inalterado as demais Itens deste Roteiro
7	Córrego Págio x Igreja Mata Fria x Córrego Monte Verde x Alto Cesan x Igreja Mata Fria (vice Versa).	V	M	

1.4 - Fica acrescido o quantitativo da **Linha 09, do Turno Noturno, do Lote IV (Região Mata Fria e Ribeirão do Meio)** para **111,500 (cento e onze vírgula quinhentos) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento), do valor original do Contrato, durante 38 (trinta e oito) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 2.158,40 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Lote IV		
Região da Mata Fria, Indaiá e Ribeirão do Meio		
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino		

Número de ordem de sequência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote	Roteiro	Turno	Veículo	Quant. de KM aditivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade dias letivos Aditivado	Valor Total do Aditivo
9	9	IV	Sítio do Índio x Sítio do Delegado x Sítio Genésio Prudêncio - Córrego Sereno - BR 262 - Britador - Indaiá -(vice versa).	M	Van	16,000	3,55	56,800	38	2.158,40
Valor Total.....										2.158,40

O valor global do presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 026/2016** é de **R\$ 5.492,90 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**, perfazendo aproximadamente a porcentagem de **5,76% (cinco virgula setenta e seis por cento)**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas da presente licitação são proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal Educação

Ficha 0122 – Fonte de Recurso 11010000 (MDE)

Ficha 0137 – Fonte de Recurso 11070000 (PNATE Federal)

Ficha 0139 – Fonte de Recurso 11990000 (Estadual)

Ficha 0148 – Fonte de Recurso 11070000 (S. Educação Federal)

Elemento de Despesa – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo - ES, 28 de junho de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

JOSÉ DA ROCHA SOUZA
COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016

Processo nº 3.238/2017

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961.351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIONEL MICHEL FERRARI & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.524.303/0001-06**, com sede na Rua Projetada, nº 30, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.350-000, Tel. (28) 3547 8821, por seu representante legal, Sr. **LIONEL MICHEL FERRARI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. **527.308.597-72** e RG nº. **397.652 SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 30, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016**, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016** e **Processo nº 3.238/2017**, aquisição por preço de lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Termo de Contrato nº 027/2016** de **01/06/2017 a 14/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o período acima citado será de **R\$ 112.254,67 (cento e doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Calendário Escolar para o Exercício de 2017 e descrição na planilha abaixo:

Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio									
Símbolos = M – matutino N – noturno V - vespertino									
LOTE I									
Número de ordem de sequência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Roteiro	Turno	Veículo	KM/dia	Valor Unitário por km (máximo)	Valor diário	Quantidade de dias Letivos	Valor Total diário x 25 dias para o período de 01/06 a 14/07/2017

1	1	Paraguai - Barro Branco - Ribeirão de Santa Tereza - Furquilha - Santa Tereza - Córrego da Onça - Santa Tereza - Taquarussu Fioresi - Monta Cavallo - Cabeceira do Angá - Fazenda Iozelino Cassaro - Taquarussu (vice-versa).	M	Van	80,00	3,07	245,60	25	6.140,00
2	2	Monta Cavallo - Anga - Santa Barbara - Família Morelo - Sítio João Belotti - Família Guarnier - Anga (vice-versa).	M	Kombi	17,50	3,16	55,30	25	1.382,50
3	3	Água Limpa - Santo Antônio - Formosa - Anga - Viçosa - Conc. Castelo (vice-versa).	M	Ônibus	50,50	3,51	177,255	25	4.431,375
4	4	Santo Antônio- Anga – Viçosa - Conceição do Castelo (vice-versa).	N	Ônibus	38,00	4,08	155,04	25	3.876,00
5	5	São José da Bela Vista -Palhada -Santa Helena -Cedro- Santa Tereza - Ribeirão de Santa Tereza- Taquarussu - Tinga - Vargem Alegre - Conceição do Castelo (vice versa).	N	Kombi	82,10	2,76	226,596	25	5.664,90
6	6	Ponte do Anga - Família Melo – Formosa - Carlos Beloti - Santo Antonio - Monte Vídeo - Sítio Zezinho Fiscal - Santo Antonio (vice versa).	M	Van	52,00	3,55	184,60	25	4.615,00
7	7	Córrego da Onça x Palhada x São José da Bela Vista x Anga (vice Versa)	M	Kombi	19,00	3,16	60,04	25	1.501,00
8	8	Alto Angá x Córrego do Galo x Sítio Lauro Lopes x Barra do Anga x Escola do Anga (vice Versa)	M	Kombi	19,00	3,16	60,04	25	1.501,00

9	9	Ponte do Angá – Família Melo – Igreja da Formosa - Carlos Beloti- Alto Formosa - Sítio Ermínio Marques (vice versa).	M	Kombi	31,00	3,16	97,96	25	2.449,00
10	10	Sítio João Belotti - Stª Barbara - Sítio Antº Fae - Monta Cavalo - Anga (vice versa).	M	VAN	28,00	3,55	99,40	25	2.485,00
11	11	Cabeceira do Anga x Alto Angá x Córrego do Galo x Sítio Lauro Lopes x Barra do Anga x São José do Anga x Anga (vice Versa)	M	Van	25,00	3,55	88,75	25	2.218,75
12	12	Santo Antonio x Água Limpa x Pedra Limpa X Santo Antonio X Sítio Edgar Barbosa X Sítio José Ricardo Pedreiro (Vice versa)	M	Van	50,00	3,55	177,50	25	4.437,50
TOTAL GERAL							1.628,081	25	40.702,02

Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia									
Símbolos = M – Matutino N – Noturno V - Vespertino									
LOTE II									
Número de ordem de seqüência do Contrato	N º da ordem de empenho	Roteiro	Turno	Veiculo	KM/ dia	Valor Unitário por km (máximo)	Valor diário	Quanti dade de dias Letivos	Valor Total diário x 25 dias para o período de 01/06 a 14/07/2017
1	13	Sítio Meneguete x Conceição do Castelo x Cachoeira dos Vargas x Ribeirãozinho x Sítio Betini x Conceição do Castelo x (Vice Versa).	N	Kombi	20,00	3,16	63,20	25	1.580,00

2	14	Biberãozinho x Sítio Betini x Sítio Valéria Garberlotto x Sítio Renata Rigo x Sítio Jaci Durães x Sítio Domingos Garbelotto x Cachoeira dos Vargas x Conceição do Castelo x Vice Versa.	N	Van	60,00	3,07	184,20	25	4.605,00
3	15	Vargem Alegre x Sítio Garbelotto x Igreja de Vargem Alegre x Taquarussú x Sítio do Doca x UMEF de Santa Luzia (Vice-versa).	M	kombi	17,00	3,16	53,72	25	1.343,00
4	16	Monta Cavalo x Sítio Vaguinho Ferrari x Sítio Francisco Fim x Sítio Cassaro x Sapateiro x Santa Tereza x Córrego da Onça x Entroncamento Santa Helena X Escola de Santa Tereza x Vice Versa.	M	VAN	51,00	3,07	156,57	25	3.914,25
5	17	Igreja do Tingua x Sítio Manin Davel x Sítio Ademar Zanão x Paraguai x Barro Branco x Escola de Santa Luzia x Sítio Manga Larga x Escola de Santa Luzia x Contendas x Escola de Santa Luzia (vice-versa)	v	VAN	47,40	3,07	145,52	25	3.638,00

6	18	APAE x Elisa Paiva x Jatobá x Indaia (sede) x Pinga Fogo x Sede da Pindobs VI x APAE. Obs: Alunos que frequentam a APAE e Contra Turno somente de segunda e quarta feira.	V	Kombi	37,00	3,16	116,92	25	2.923,00
7	19	Conceição do Castelo x Entrada da Fazenda Bela Vista x Cachoeira do Banoni x Conceição do Castelo x (Vice Versa).	M	Van	19,00	3,55	67,45	25	1.686,25
8	20	APAE x Sítio Valeria Garbelotto x Sítio Gustavo Belizário x Sítio Adilson Rodrigues x (Alto São Bento das Pedras) x Escola Caetitu x APAE.Obs: Alunos que frequentam a APAE e Contra Turno somente de segunda e quarta feira	V	Kombi	32,00	3,16	101,12	25	2.528,00
9	21	Buraco do Cachorro x Taquarussu x Sítio do Docax Taquarussu x Vargem Alegre x Sítio Garbelotto x Igreja de Vargem Alegre x UMEF Santa Luzia (Vice versa)	V	Van	37,80	3,55	134,19	25	3.354,75

10	22	Sítio Meneguete - Jatobá - Sítio Laurindo Moreira - Sítio Fernando Vargas - Cachoeira do Vargas - Conceição do Castelo (Vice-Versa)	M	Van	67,00	3,07	205,69	25	5.142,25
11- A	23	Sítio Arquimedes x Sítio Rodrigues x Alto São Bento das Pedras x Igreja do São Bento x Conceição do Castelo (Vice Versa)	M	Van	24,00	3,55	85,20	25	2.130,00
11- B	24	Taquarussú x Paraguai x Igreja do Tingua x Sítio Manin Davel x Barro Branco x Escola Santa Luzia x Contendas x Escola de Santa Luzia (vice-versa)	M	VAN	24,60	3,55	87,33	25	2.183,25
11 - C	25	Taquarussu x Sítio do Doca x Vargem Alegre x Sítio Garbelotto x Igreja de Vargem Alegre x UMEF Santa Luzia (Vice versa)	M	Van	28,60	3,55	101,53	25	2.538,25
11 -D	26	Sítio Vazole x Caetitu x Igreja do São Bento x Conceição do Castelo (Vice Versa).	M	Van	39,00	3,55	138,45	25	3.461,25
Valor Total							1.641,09	25	41.027,25

Região Monforte Frio, Cantinho do Céu e Bonsucesso
Símbolos = M – Matutino N – Noturno V - Vespertino
LOTE III

Número de ordem de seqüência do Contrato	N.º da ordem de empenho	Roteiro	Turno	Veiculo	KM/dia	Valor Unitário por km (máximo)	Valor diário	Quantidade de dias Letivos	Valor Total diário x 25 dias para o período de 01/06 a 14/07/2017
1	27	Igreja do Monforte Frio - Barrinha - Córrego Grande - Cantinho do Céu - Pingadeira - Conc. Castelo (vice-versa).	M	Van	36,40	3,55	129,22	25	3.230,50
2	28	Alto Monforte - Córrego União - Emboque - Faz. Alonso Lima - Fazenda Emídio Ferreira - Monforte Quente - Conc. Castelo (vice versa).	N	Van	40,00	3,55	142,00	25	3.550,00
3	29	Carlím Dalbó - Trevo Cantinho do Céu - Carvoeira do Menario - Pingadeira - Conc. Castelo - Sofocó - Conceição do Castelo (vice versa).	M	Van	53,00	3,07	162,71	25	4.067,75
4	30	Alto Bom Sucesso - Propriedade Aguilar Rocha- Zé Carola- Dalton Máximo- Barrinha - Córrego Grande - Cantinho do Céu - Pingadeira - Conc. Castelo (vice-versa).	M	Van	55,00	3,07	168,85	25	4.221,25
5	31	Alto Bom Sucesso - Zé Carola- Dalton Máximo- Barrinha - Córrego Grande - Cantinho do Céu - Pingadeira - Conc. Castelo (vice-versa).	N	Kombi	73,60	2,76	203,136	25	5.078,40
6	32	Alto Bom Sucesso - Aguilar Rocha - Zé Carola - Dalton Máximo - Barrinha - Propriedade Tureca – Barrinha (vice-versa).	M	VAN	50,00	3,07	153,50	25	3.837,50

7	33	Conceição do Castelo - Pingadeira - Trevo Cantinho do Céu - Trevo do Jota - Sítio Joel Alves - Córrego Grande - Barrinha - Córrego Grande - Córrego União - UMEF Alto Monforte (vice-versa).	M	MICRO ÔNIBUS	80,00	3,27	261,60	25	6.540,00
TOTAL GERAL							1.221,016	25	30.525,40

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos para fazer face às despesas da presente licitação são proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal Educação

Ficha 0122 – Fonte de Recurso 11010000 (MDE)

Ficha 0137 – Fonte de Recurso 11070000 (PNATE Federal)

Ficha 0139 – Fonte de Recurso 11990000 (Estadual)

Ficha 0148 – Fonte de Recurso 11070000 (S. Educação Federal)

Elemento de Despesa – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 30 de maio de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
Responsável legal da CONTRATANTE

LIONEL MICHEL FERRARI & CIA LTDA ME
LIONEL MICHEL FERRARI
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº **742.937.887-00** e no RG sob o nº **562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIONEL MICHEL FERRARI & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.524.303/0001-06**, com sede na Rua Projetada, nº 30, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.350-000, Tel. (28) 3547 8821, por seu representante legal, Sr. **LIONEL MICHEL FERRARI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. **527.308.597-72** e RG nº. **397.652 SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 30, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016**, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016** e **Processo nº 2.837/2017**, aquisição por preço de lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Fica acrescido o quantitativo da **Linha 06, do turno Matutino, do Lote I (Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio) para 59,800 (cinquenta e nove e oitocentos) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), do valor original do Contrato, durante 75 (setenta e cinco) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 2.076,75 (dois mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Lote I										
Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio										
Símbolos = M - Matutino N - Noturno V - Vespertino										
Número de ordem de seqüência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote IV	Roteiro	Turno	Veículo	Quant. de KM Aditivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade e Dias letivos Aditivado	Valor Total do Aditivo
6	6	1	Ponte do Angá - Família Melo – Formosa - Carlos Beloti – Pedra Limpa - Santo Antonio - Monte Vídeo – Sitio Zezinho Fiscal - Santo Antônio (vice versa).	M	Van	7,80	3,55	27,69	75	2.076,75
Valor Total da Linha 06.....										2.076,75

1.2 - Fica acrescido o quantitativo da **Linha 09, do Turno Matutino, do Lote I (Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio)** para **45,500 (quarenta e cinco vírgula quinhentos) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 1,08% (um vírgula zero oito por cento), do valor original do Contrato, durante 75 (setenta e cinco) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 3.436,50 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Lote I										
Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio										
Símbolos = M - Matutino N - Noturno V - Vespertino										
Número de ordem de sequência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote IV	Roteiro	Turno	Veículo	Quant. de KM Adivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade e Dias Letivos Aditivado	Valor Total do Aditivo
9	9	1	Ponte do Angá – Família Melo – Igreja da Formosa - Carlos Beloti- Alto Formosa - Sítio Ermínio Marques – Sítio Belotte – Santo Antônio – Sítio Menine – Santo Antonio (vice versa).	M	Kombi	14,5	3,16	45,82	75	3.436,50
Valor Total da Linha 09.....										3.436,50

1.1 - Fica acrescido o quantitativo da **Linha 05, do Turno Vespertino, do Lote II (Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia)** para **51,700 (cinquenta e um vírgula setecentos) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 0,08% (zero vírgula zero oito por cento), do valor original do Contrato durante 20 (vinte) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 245,60 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia										
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino										
LOTE II										
Número de ordem de sequência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote IV	Roteiro	Turno	Veículo	Quant. de KM Adivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade e Dias Letivos Aditivado	Valor Total do Aditivo
5	17	II	Igreja do Tingua x Sítio Manin Davel x Sítio Ademir Zanão x Paraguai x Barro Branco x Escola de Santa Luzia x Sítio Zondonade x Escola de Santa Luzia x Sítio Vanderley Larriel x Escola de Santa Luzia (vice-versa)	v	VAN	4,000	3,07	12,28	20	245,60

Valor Total da Linha 05.....	245,60
------------------------------	--------

1.4 - Fica acrescido o quantitativo da **Linha 06, do Turno Vespertino, do Lote II (Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia) para 48 (quarenta e oito) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), do valor original do Contrato durante 31 (trinta e um) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 1.077,56 (um mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia										
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino										
LOTE II										
Número de ordem de seqüência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote	Novo Roteiro que passará a vigora	Turno	Veículo	Quant. de KM Adivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade Dias Letivos Aditivado	Valor Total do Aditivo
6	18	II	APAE x Elisa Paiva x Jatobá x Indaia (sede) x Pinga Fogo x Sede da Pindobs VI x APAE. Obs: Alunos que frequentam a APAE e Contra Turno somente de segunda e quarta feira.	V	Kombi	11,000	3,16	34,76	31	1.077,56
Valor Total da Linha 06.....										1.077,56

1.5 - Fica alterado o roteiro da **Linha 09, do Turno Vespertino, do Lote "II", (Região Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia)**, conforme especificado abaixo:

Mata Fria e Ribeirão do Meio			
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino			
LOTE IV			
ORD	Roteiro	Novo Roteiro	Permanecendo inalterados os demais Itens deste Roteiro
9	Buraco do Cachorro x Taquarussu x Sítio do Docax Taquarussu x Vargem Alegre x Sítio Garbelotto x Igreja de Vargem Alegre x UMEF Santa Luzia (Vice versa)	Fabrica de Manilha x Taquarussu x Sítio do Doca x Taquarussu x Sítio Sergio Mareto x Vargem Alegre x Sítio Garbelotto x Igreja de Vargem Alegre x UMEF Santa Luzia (Vice versa)	

1.6 - Fica acrescido o quantitativo da **Linha 11-B, do Turno Matutino, do Lote II (Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia) para 46,200 (quarenta e seis e duzentos) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 0,20% (zero virgula vinte por cento), do valor original do Contrato durante 20 (vinte) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 653,20 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia		
Símbolos = M- matutino N - noturno V - vespertino		
LOTE II		

Número de ordem de seqüência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote	Novo Roteiro que passará a vigora	Turno	Veículo	Quant. de KM Adivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade Dias Letivos Aditivado	Valor Total do Aditivo
11- B	25		Taquarussú x Paraguai x Igreja do Tingua x Sítio Manin Davel x Barro Branco x Escola Santa Luzia x Contendas x Escola de Santa Luzia (vice-versa)	M	VAN	9,200	3,55	32,66	20	653,20
Valor Total da Linha 11-B.....										653,20

Desta forma, fica aditivado ao **Contrato 027/2016** o percentual aproximado de **2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento)** no valor de **R\$ 7.489,61 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos para fazer face às despesas da presente licitação são proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal Educação

Ficha 0122 – Fonte de Recurso 11010000 (MDE)

Ficha 0137 – Fonte de Recurso 11070000 (PNATE Federal)

Ficha 0139 – Fonte de Recurso 11990000 (Estadual)

Ficha 0148 – Fonte de Recurso 11070000 (S. Educação Federal)

Elemento de Despesa – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 28 de junho de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LIONEL MICHEL FERRARI & CIA LTDA ME
LIONEL MICHEL FERRARI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº **742.937.887-00** e no RG sob o nº **562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIONEL MICHEL FERRARI & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.524.303/0001-06**, com sede na Rua Projetada, nº 30, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.350-000, Tel. (28) 3547 8821, por seu representante legal, Sr. **LIONEL MICHEL FERRARI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. **527.308.597-72** e RG nº. **397.652 SSP/ES**, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 30, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016**, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016** e **Processo nº 2.840/2017**, aquisição por preço de lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Fica suprimido o quantitativo da **Linha 05, do Turno Noturno, do Lote I (Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio)** para **70 (setenta) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 0,12% (zero vírgula doze por cento), do valor original do Contrato, durante 12 (doze) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 400,68 (quatrocentos reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Lote I
Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio

Símbolos = M - Matutino N - Noturno V - Vespertino										
Número de ordem de seqüência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote	Roteiro	Turno	Veículo	Quant. de KM Adivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade e Dias Letivos Adividado	Valor Total da Supressão
5	5	I	São Jose da Bela Vista - Palhada -Santa Helena - Cedro- Santa Tereza - Ribeirão de Santa Tereza- Taquarussu – Tingua – Vargem Alegre - Conceição do Castelo (vice versa).	N	Kombi	12,100	2,76	33,39	12	400,68
Valor Total da Linha 06.....										400,68

1.2 - Fica suprimido o quantitativo da **Linha 13, do Turno Noturnos, do Lote II (Conceição do Castelo (Sede) e Santa Luzia)** para **11,400 (onze vírgula quatrocentos) Km**, alterando o roteiro da linha em epígrafe em aproximadamente 0,10% (zero vírgula dez por cento), do valor original do Contrato, durante 12 (doze) Dias Letivos, perfazendo um valor global de **R\$ 318,48 (trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Lote II										
Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio										
Símbolos = M - Matutino N - Noturno V - Vespertino										
Número de ordem de seqüência do Contrato	Nº da ordem de empenho	Lote	Roteiro	Turno	Veículo	Quant. de KM Adivada	Valor Unitário por km (máximo)	Valor Diário do Aditivo	Quantidade e Dias Letivos Adividado	Valor Total da Supressão
1	13	II	Sítio Betini x Ribeirãozinho X Cachoeira dos Vargas x Conceição do Castelo (Vice Versa)	N	Kombi	8,400	3,16	26,54	12	318,48
Valor Total da Linha 09.....										318,48

Desta forma, fica suprimido do **Contrato 027/2016** o percentual aproximado de **0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento)** perfazendo um valor global de **R\$ 719,16 (setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 28 de junho de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LIONEL MICHEL FERRARI & CIA LTDA ME
LIONEL MICHEL FERRARI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

Processo nº 4.409/2017

Referência: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-SPTC/ES**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, estabelecida na Rua Virgílio Silva, nº 509, Loja 03, Centro, Iconha, ES, Cep: 29.280-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.964.358/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **CELIO PAULINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, nº 509, Centro, Iconha, ES, portador do **CPF-MF nº 072.844.097-03 e RG nº 1.392.726 SSP/ES**, adiante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 4.409/2017 e no Edital de Tomada de Preços nº 006/2017**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica SUPRIMIDO do Contrato nº 036/2017, o percentual aproximado de **4.88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 3.569,26 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 07 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

**Prefeito de Conceição do Castelo
(Contratante)**

C Z SUL CAPIXABA LTDA ME

**CELIO PAULINO
(Contratada)**

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

Processo nº 3.656/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE TERRENOS

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **09.390.289/0001-77**, com sede na Rua Euzébio Cirilo de Souza, nº 11, Sala 01, Centro, Brejetuba, ES, Cep.: 29.630-000, Tel. (27) 3733-1278/99722-2273, E-mail: projetos@agroplantconsultoria.com.br, por seu representante legal o Sr. **MARCOS VINYCIOS TELLES ZAVARIZEE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua dom João Batista, s/n, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, Cep.: 29.375-000, inscrito no **CPF sob o nº 102.541.517-52 e no RG sob o nº 1.967.620 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2017 e Processo nº 3.656/2017**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do contrato 038/2017 de **12 de junho de 2017 a 11 de julho de 2017**

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo - ES, 07 de junho de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**AGROPLANT CONSULTORIA LTDA – ME
MARCOS VINYCIOS TELLES ZAVARIZE
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015

PROCESSO n.º 3712/2017

GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE) TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC - 0149/2011.

REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - 161 FOSSAS SÉPTICAS E 10 BANHEIROS) NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961.351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.070.291/0001-36, com sede Rua Eustáchio Ragazzi, 50, Sala 01, Vila Barbosa, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, por seu representante legal, Sr. DEIBERSON DESTEFANE MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, residente Rua Eustáchio Ragazzi, 50, Vila Barbosa, Castelo, ES, CEP: 29.360-000 e portador do CPF nº 127.255.097-42, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 049/2015, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015 e Processo Administrativo nº 3709/2017** e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 049/2015** de **15/06/2017 a 30/12/2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 13 de Junho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SAN MARCO CONSTRUTORA LTDA ME
DEIBERSON DESTEFANE MARQUES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016

Processo nº 4.102/2017

Referência: REGULARIZAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA UMEF EDSON ALTOÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA – MEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.584.020/0001-04**, com sede na Rodovia Moura, nº 481, Centro, Castelo, ES, Cep: 29.360-000, por seu representante legal, Sr. **CLEITON MELO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cyro Mota, nº 204, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, portador do **CPF nº 086.552.557-93 e CI nº 1.670.575 IIPT/ES**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 4.102/2017** e no **Edital de Tomada de Preços nº 003/2016**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº. 088/2016** de **22 de Junho de 2017** a **19 de Setembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 21 de junho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(CONTRATANTE)

CASTELO PEDRAS DECORATIVAS LTDA – MEE
CLEITON MELO
(CONTRATADO)

Testemunhas:

_____/CPF _____

_____/CPF _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016

PROCESSO n.º 3.683/2017

REFERÊNCIA: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DO BAIRRO PEDRO RIGO, ACESSO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, n.º 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, n.º 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o n.º 003.755.567-70 e no RG sob o n.º 961.351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.153.445/0001-44**, estabelecida na Rua Pedro Biancardi, s/n.º, Pavimento 02, Sala 01, Jardim da Ilha, Iconha, ES, Cep: 29.280-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Pedro Biancardi, s/n.º, Jardim da Ilha, Iconha, ES, Cep: 29.280-000, E-mail: comercial@limarocha.com.br, Telefone: (28) 3537-1795, portador do **CPF-MF n.º 093.168.877-98 e RG n.º 124826686-DIC/RJ**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 0093/2016, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, **Tomada de Preços n.º 00004/2016 e Processo Administrativo n.º 3.683/2017** e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato n.º 093/2016** de **18/06/2017 a 17/08/2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 13 de JUNHO de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIRANDA ENGENHARIA EIRELI – ME
JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 091/2016

Processo nº 4.854/2017

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (LOTEAMENTO CAMPO VERDE) LOCALIZADO NA ROD. ES 165, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 SPTC- ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **22.385.806/0001-88**, com sede na Rua Ciro Mota, nº 42, Sala 02, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, Cep. 29.370-000, E-mail: construtorasaocristovao@gmail.com, Tel.: (28) 99964-6248, por seu representante legal Senhor **ABEL DO NASCIMENTO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cyro Mota, nº 42, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, Cep: 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 074.434.067-54 e no RG sob o nº 1.173.555 SPTC/ES**, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 005/2016 e Processo nº 4.854/2017**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº. 091/2016** de **24/07/2017 a 30/08/2017**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito

CONTRATANTE

CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI – ME

ABEL DO NASCIMENTO LOPES

(Contratado)

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 091/2016

Processo nº 4.894/2017

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (LOTEAMENTO CAMPO VERDE) LOCALIZADO NA ROD. ES 165, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 SPTC- ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **22.385.806/0001-88**, com sede na Rua Ciro Mota, nº 42, Sala 02, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, Cep. 29.370-000, E-mail: construtorasaocristovao@gmail.com, Tel.: (28) 99964-6248, por seu representante legal Senhor **ABEL DO NASCIMENTO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cyro Mota, nº 42, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo, ES, Cep: 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 074.434.067-54 e no RG sob o nº 1.173.555 SPTC/ES**, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 005/2016 e Processo nº 4.894/2017**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica SUPRIMIDO do Contrato nº 091/2016, o percentual aproximado de **0,89% (zero virgula oitenta e nove)** por cento, perfazendo um valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 21 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito

CONTRATANTE

CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI – ME

ABEL DO NASCIMENTO LOPES

(Contratado)

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2016

Processo nº 4.592/2017

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE BOCHA E BAR DO BAIRRO NICOLAU DE VARGAS.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 003.755.567-70 e RG nº 961.351 SPTC-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, estabelecida na Rua José Nunes Sobrinho, nº 100, 2º Andar, Bairro Alto União, Cachoeiro do Itapemirim, ES, Cep: 29.315-010, adiante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **25.131.153/0001-07**, neste ato representada pela Sr.^a **TAMIREZ DA SILVA SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora do **CPF-MF nº 059.729.097-07 e RG nº 3.113.803 SPTC/ES**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 4.592/2017** e no Edital de **Tomada de Preços nº 007/2016**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica SUPRIMIDO do contrato 095/2016 o percentual aproximado de **2,17% (dois vírgula dezessete por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 2.100,42** (dois mil, cem reais e quarenta e dois centavos) do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 07 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME
TAMIRES DA SILVA SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2016

Processo nº 4.766/2017

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. SIMON – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **22.517.836/0001-09**, com sede na Rodovia BR 262, S/N, Km 56, Loja 4, Trevo de Paraju, Marechal Floriano, ES, Cep: 29.255-000, por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE SIMON**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 262, S/N, Km 56, Trevo de Paraju, Marechal Floriano, ES, Cep: 29.255-000, portador do **CPF nº 035.712.257-75 e CI nº 1.148.586 SSP/ES**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 4.766/2017** e no **Edital de Tomada de Preços nº 003/2016**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica SUPRIMIDO do contrato 090/2016 o percentual aproximado **de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 14.871,29** (quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 19 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(CONTRATANTE)

J. SIMON – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
ALEXANDRE SIMON
(CONTRATADO)

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2016

Processo nº 4.744/2017

Referência: CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, NAS COMUNIDADE DE MATA FRIA - PONTO DE REFERÊNCIA: PROPRIEDADE DO MOCIN MONTE VERDE; SANTA LUZIA - PONTO DE REFERÊNCIA: PRAMAGRAN; SANTA LUZIA/TAQUARUSSÚ - PONTO DE REFERÊNCIA: PROPRIEDADE DO TATÃO MARETO; RIBEIRÃO DA CONCEIÇÃO - PONTO DE REFERÊNCIA: PROPRIEDADE DO GARBELOTTO; MONFORTE FRIO - PONTO DE REFERÊNCIA: PROPRIEDADE DO DÉLCIO JUBINI; JATOBÁ - PONTO DE REFERÊNCIA: PROPRIEDADE DO SR. LIUTON VARGAS E MONTEVIDÉU - CÓRREGO DOS VEADOS - PONTO DE REFERÊNCIA - FAMÍLIA MENEGUETTI.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador do **CPF-MF nº 003.755.567-70 e RG nº 961.351 SPTC-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. SIMON – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **22.517.836/0001-09**, com sede na Rodovia BR 262, S/N, Km 56, Loja 4, Trevo de Paraju, Marechal Floriano, ES, Cep: 29.255-000, por seu representante legal, Sr. **ALEXANDRE SIMON**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 262, S/N, Km 56, Trevo de Paraju, Marechal Floriano, ES, Cep: 29.255-000, portador do **CPF nº 035.712.257-75 e CI nº 1.148.586 SSP/ES**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA nº 001/2016** e Processo nº **4.744/2017**, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações , que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica SUPRIMIDO do contrato 097/2016 o percentual aproximado de **2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Os valores acima estão distribuídos entre os Itens/lotes da seguinte forma: Item/Lote 01 no valor de **R\$2.100,00**, (dois mil e cem reais), Item/Lote 02 no valor de **R\$2.100,00** (dois mil e cem reais), Item/Lote 03 no valor de **R\$2.100,00**, (dois mil e cem reais) Item/Lote 04 no valor de **R\$2.100,00**, (dois mil e cem reais) e Item/Lote 05 no valor de **R\$2.100,00**, (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição do Castelo, ES, 14 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

J. SIMON – CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

ALEXANDRE SIMON

CONTRATADO

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016

Processo nº 3.058/2017

Referência: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº. 65, Centro, Conceição do Castelo, ES, portador do CPF-MF nº **742.937.887-00** e RG nº **562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUENG EIRELI – EPP** estabelecida na Fazenda Caixa D'Água, s/n, Caixa Postal 75, Zona Rural, Mimoso do Sul, ES, Cep: 29400-000, adiante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.699.415/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 091.385.917-66** e **RG nº 2.037.408/SPTC-ES**, residente e domiciliado na Fazenda Caixa D'Água, s/n, Caixa Postal 75, Zona Rural, Mimoso do Sul, ES, Cep: 29400-000, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 3.058/2017** e no **Edital de Tomada de Preços nº 002/2016**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **ADITIVADO** ao **Contrato nº. 044/2016**, o percentual correspondente a **7,25% (sete virgula vinte e cinco por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 9.869,19 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para fazer face a despesas do presente aditivo são proveniente da seguinte dotações orçamentárias:

019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FICHA: 202

FONTE DE RECURSO – 10000000 - PRÓPRIO

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 19 de julho de 2017.

CHRISTIANO SPADETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUENG EIRELI EPP
VALDEMAR ALMEIDA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

_____/CPF_____

_____/CPF_____